



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5247/2023

Data 07.02.2023

Súmula. Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

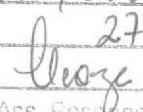
| Professor | Matrícula | Nome | Nível |
|-----------|-----------|---------------------------|--------|
| | 638-6/1 | Adriana Apa. Bueno Schutz | PD-C-2 |
| | 23746-9/1 | Joselaine Zenere da Veiga | PD-C-6 |

Art. 2º Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
07 - Fevereiro - 2023
Jornal Am R Diário Oficial
Página 381, 382
Edição 2706

Ass. Responsável